Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

|| Em, 4 de novembro de 2026 || Ano: II || Edição Ordinária nº. 0145 || Caderno: 1 || Página: 1 ||

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- **PORTARIA Nº. 019/2026 - EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO**



imprensa oficial

A publicidade LEGAL levada a SÉRIO.

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ 15.653.533/0001-40
Data: 04/11/2026 · ICP-Brasil
Confira em validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"Exonera a pedido Chefe de Departamento na forma que indica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 42 Inciso IV) e do Regimento Interno (art. 16, Inciso XX).

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica exonerada, a pedido, a Senhora MILENE DA LUZ SILVA, portadora do CPF nº. 924.206.135-20, e RG nº. 05.686.443-44, do Cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** com símbolo CCL 02 da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre-BA.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 011/2025 de 09 de julho de 2025.

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre - Ba, em 04 de novembro de 2026.

José Jaeckson dos Santos Coelho
Presidente da Casa Legislativa

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.

DENGUE
SE VOCÊ AGIR, PODEMOS EVITAR.

CUIDE DA SUA CASA. | FALE COM SEUS VIZINHOS. | CONVERSE COM A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ

DENGUE MATA

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

ICP Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.